



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2004, de 15 de dezembro de 2004.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 227.880,00; aponta recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1.01.02.10.02.00.010.304.0036.2.165	Programa de Combate à Dengue - PEAE - União
3.3.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 166.880,00
3.3.9.0.39.05.00.00	Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Transportes R\$ 25.000,00
1.01.02.10.02.00.010.304.0036.2.166	Programa de Combate à Dengue - PEAE - Contrapartida
3.3.9.0.13.04.00.00	INSS - Para Contratos por Tempo Determinado , R\$ <u>36.000,00</u>

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ... R\$ 227.880,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2004 no valor de R\$ 191.880,00 (cento e noventa um mil, oitocentos e oitenta reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União conforme convênio Programa de Combate à Dengue - PEAE - União, firmado com a Secretaria de Saúde do município de Novo Hamburgo e a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1.01.02.10.02.00.010.301.0107. 2.051	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - ASPS
3.3.9.0.39.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ <u>36.000,00</u>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 36.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

**JOSE AIRTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO TESSMANN**  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

**MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA**  
Secretário de Administração